REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.308/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AUZIMAR BARBOSA MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º - fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Auzimar Barbosa Maranhão, localizado na folha 29, quadra 19, Lote nº 02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, ' frante com a VP-294 e fundos com o Lote nº 44, medindo 10 mts de frente, 30M00 de lateral direita 29M00 de lateral' esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)